

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 8/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 21 DE ABRIL DE 2023**

SUMÁRIO:

01- Abertura	1-3
02- Antes da ordem do dia	4-5
03- Balancetes	5-6
04- Pagamentos	6
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	6-7
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos	-
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	8-21
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	22

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 8/2023

Data da Reunião: Vinte e um de abril de dois mil e vinte e três

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Onze horas

Encerramento: Treze horas e vinte minutos

Secretariou a reunião: Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara dá início aos trabalhos começando por cumprimentar todos os presentes e justificando a ausência da Vereadora, Irene Dantas, por motivos profissionais.

Inicia a sua intervenção começando por destacar a participação do Município de Ponte da Barca na XVIII Feira de Nanterre, que este ano contou com a participação de dezanove Municípios, destacando a importância deste evento na divulgação dos produtos típicos do nosso concelho.

Continua e faz referência à exposição "O Lenço no Traje" que está patente na loja de turismo, refere que de 3 a 6 de abril realizaram-se as férias Mutantes inserida na iniciativa "Cultura para Todos", continua destacando a "Mui Dolorosa Paixão", evento organizado pela associação Os Canários de Bravães, com a participação do município.

Refere ainda que foi realizado um encontro com a comunidade emigrante que estão no concelho de Ponte da Barca a residir, destacando o sucesso da iniciativa, no dia 10 à Câmara Municipal abriu portas ao compasso pascal, no dia 17 destaca a exposição patente no edifício Santo António do Buraquinho, relacionada com a rota do românico.

Finaliza a sua intervenção referindo as próximas iniciativas culturais e destaca a conferência José Milhases, com o tema "A Educação e o Impacto Digital numa Sociedade Líquida" evento que decorrerá no dia 22 de abril, continua referindo que se realizará no dia 22 de abril a peça "Teatro das Viúvas" no auditório Municipal, refere ainda se se realizará o Domingo Gastronómico do Cabrito à Serra Amarela, no dia 09 de abril.

Toma a palavra o Sr. Vereador Pedro Lobo que, após cumprimentar todos os presentes, associa-se às palavras que foram ditas relativamente à feira de Nanterre.

Termina a sua intervenção questionando como está o processo do loteamento Terras da Nóbrega.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Fernanda Marques que, após cumprimentar todos os presentes, começa por acompanhar as palavras do Sr. Presidente relativamente à deslocação a Nanterre.

Finaliza a sua intervenção chamando atenção para a falta de manutenção dos espaços verdes na vila e desejando que as comemorações do 25 de abril corram bem.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Diana Sequeira cumprimentando todos os presentes, referindo que nada tem a acrescentar.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Rosa Arezes cumprimentando todos os presentes, referindo que nada tem a acrescentar.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira cumprimentando todos os presentes, referindo que nada tem a acrescentar.

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

6.1.- BENEFICIAÇÃO DAS ESCOLAS SECUNDÁRIA E BÁSICA DIOGO BERNARDES DE PONTE DA BARCA – "OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS COZINHAS, REFEITÓRIOS, POLIVALENTES, MOBILIDADE DO RECREIO EXTERIOR E PROTEÇÃO LATERAL DO RECREIO COBERTO"

- Pedido de prorrogação de prazo -

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do ponto.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 06 DE ABRIL DE 2023:

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador do PS, Pedro Sousa Lobo por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia 06 de Abril corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 20/04/2023, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....619.705,98€

Dotações Não Orçamentais.....378.268,30€



PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 424 a 874 inclusive, no valor de 236.307,07€.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 01 e o dia 14 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado:382.773,88€
- Compromissado:510.878,01€
- Pago:360.331,14€
- Operações não Orçamentais:0,00€

PONTO Nº: 6.- OBRAS PÚBLICAS

6.1.- BENEFICIAÇÃO DAS ESCOLAS SECUNDÁRIA E BÁSICA DIOGO BERNARDES DE PONTE DA BARCA – "OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS COZINHAS, REFEITÓRIOS, POLIVALENTES, MOBILIDADE DO RECREIO EXTERIOR E PROTEÇÃO LATERAL DO RECREIO COBERTO

- Pedido de prorrogação de prazo -

- No seguimento da informação interna nº 3719/2022, das deliberações do executivo de 08/09/2022, 31/10/2022, 23/02/2023 e 30/03/2023, foi presente pelo Júri do Procedimento proposta de aceitação de pedido de prorrogação de prazo pelo período de três dias. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelo Júri do Procedimento.-



PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

Ouriços e Bagos, Lda, a requerer aprovação do projeto de construção de 4 unidades de Alojamento em Empreendimento de Turismo em Espaço Rural na modalidade de Agro-Turismo, sito na Devesa do Outeiro (Quintão), freguesia de Crasto - Processo LE-EDI 8/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/04/2023.

João Silvestre Rodrigues Tinoco, a requerer aprovação do projeto da alteração e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T3 e construção de anexo e piscina, sito na Rua da Bouça nº 16, freguesia de Touvedo São Lourenço - Processo LE-EDI 66/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/04/2023.

Eduardo Azevedo, a requerer aprovação do projeto da alteração e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T2 e construção de anexo e piscina, sito na Rua Padre José de Araújo Peixoto nº 24, freguesia de Vila Chã São João - Processo LE-EDI 68/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 12/04/2023.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

José Manuel Branco Baptista, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício para recolha de produtos e alfaías agrícolas, sito na Travessa do Outeiro nº 62, freguesia de Vade São Pedro - Processo LE-EDI 28/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/04/2023.



PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART)2023

- Proposta -

- Aprovação de Minuta de Protocolo para Alocação de Verbas -

- Pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna, registada sob o nº 1437 em 14/04/2023: "Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2023 – Protocolo para Alocação de Verbas - Considerando que: O Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (doravante designado de PART), estatuído a 4 de fevereiro através da publicação do Despacho n.º 1234-A/2019, tem como objetivo atrair passageiros para o transporte público, nomeadamente por via da introdução de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. Através do Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro, é estabelecido o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução tarifária nos transportes públicos coletivos de passageiros que permitirá "a sua melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019".

"A resolução do Conselho de Ministros nº74-A/2022 estabeleceu medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação, entre os quais que seria alocada uma verba adicional ao PART para garantir que não há aumento dos passes dos transportes públicos.

No Orçamento de Estado de 2023 estão previstos 50M€ para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transporte público, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental.

Esta verba será distribuída juntamente com as verbas do PART, não pendendo sobre ela a obrigatoriedade de comparticipação dos municípios.

Estas verbas adicionais poderão então ser aplicadas nas medidas do PART de forma a manter os preços dos passes para os utilizadores, face à subida dos preços em 2023.

As verbas afetas ao PART são consignadas anualmente através da lei que aprova o Orçamento de Estado, tendo sido atribuída, na ausência de publicação de diploma legal específico, através da Comunicação ao Fundo Ambiental de 07/12/2022 referindo que "Até publicação de novo despacho relativo à repartição da dotação do PART por CIM e AM, considerando a que está em vigor. Assim, os valores da dotação por CIM e AM em 2023 resultam iguais às de 2022".

No entanto, a 27/12/2022 é emitida nova comunicação do Fundo Ambiental, informando que "face à atribuição de 50M€ para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transporte públicos", foi atribuída a esta CIM uma verba de 282.582.61€ à qual acresce verba

idêntica à atribuída em 2022 e que se manterá em 2023 de 844.131.00€, perfazendo deste modo, uma verba de 1.126.714,00€.

O acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, nos seguintes termos: “Em 2021 e anos seguintes, a comparticipação mínima é de 20% da verba transferida pelo Estado.”

A atribuição de financiamento ao abrigo do Decreto-Lei nº 89/2022, de 30 de dezembro, que “procede à sétima alteração ao Decreto-Lei nº 14-c/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, que estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes públicos essenciais, no âmbito da pandemia COVID 19”, “apenas pode ocorrer para compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais definidos pelas autoridades de transportes previstas na Lei nº 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, e que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até 31 de dezembro de 2023, por força das medidas excecionais de proteção da saúde públicas adotadas durante a vigência do estado de emergência respeitante à pandemia da doença covid-19.”

São considerados apoios à redução tarifária as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:

- a) Apoio à redução tarifária a todos os utentes;
- b) Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos, incluindo pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos;
- c) Apoio à criação de passes família;
- d) Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários.

São considerados apoios ao aumento da oferta/expansão da rede a seguinte tipologia:

- a) Apoio ao aumento da oferta de serviço e à extensão da rede.

São considerados apoios a medidas de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril a seguinte tipologia:

- a) Apoio ao financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril.

Propõem-se:

A aprovação do Protocolo para Alocação de Verbas no âmbito do PART2023, em anexo, entre a CIM-Alto Minho e este Município.

Ponte da Barca, 14 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)”

PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2023 – PROTOCOLOS PARA
ALOCACÃO DE VERBAS

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada por Primeira Outorgante, pessoa coletiva nº508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, nº105 em Viana do Castelo, neste ato representada por Manoel Baptista, com o CC/BI nº30345713 9ZX0, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal,

e,

SEGUNDO OUTORGANTE - Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, com sede Praça Dr. António Lacerda 4980-620 Ponte da Barca, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Augusto Manuel dos Reis Marinho, adiante designada como Segundo Outorgante, conforme deliberação da Câmara Municipal de/...../.....

Considerando:

Que o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, definiu o regime jurídico subjacente ao PART, que permita a sua melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019;

Que o programa visa atrair passageiros para o transporte público, o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e apoiar as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho;

Que as CIM procedem à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração, os critérios de um e outro programa;

Que poderão vir a existir mais programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros;

Deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho de 05/04/2023 que aprovou a minuta de protocolo para alocação de verbas por município.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de atribuição de verbas no âmbito do PART 2023 e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Natureza e Objeto

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo tendo como objeto a atribuição de verbas no âmbito do PART, e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que possam vir a existir, designadamente o PROTransp.

Cláusula 2.^a – Medidas Adotadas no âmbito do PART

O Segundo outorgante no âmbito de cada programa deliberará as medidas que sejam possíveis, dentro do enquadramento legal e regulamentar do mesmo.

Cláusula 3.^a – Valor a Atribuir e Entrega

1 – Tendo presente a distribuição global no âmbito do PART 2023, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 09/01/2023, ao segundo outorgante cabe o valor de **62.476,86 € (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos)**, que constitui receita do mesmo.

2 - A distribuição global no âmbito de outros programas de apoios será aprovada, do mesmo modo, em reunião do Conselho Intermunicipal, cabendo ao segundo outorgante a verba que lhe for atribuída nessa deliberação que constituirá receita do mesmo.

3 - A entrega dos valores será efetuada pelo primeiro outorgante, em tranches, em função dos respetivos pagamentos do Organismo financiador.

4 – A primeira tranche será paga após a receção de cópia do contrato/protocolo celebrado entre o segundo outorgante e o(s) operadore(s) para implementação das medidas previstas nos termos da cláusula 2.^a do presente protocolo.

5 – A entrega da última tranche será apenas efetuada após entrega e respetiva validação dos elementos referidos no anexo I, sendo que quanto a apoios de outro programas que possam vir a existir, a última tranche será efetuada após a validação dos elementos que se aprovarão na deliberação referida no nº 2 da cláusula 3.^a e que serão anexados ao presente protocolo passando a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula 4.^a - Deveres de Informação e cooperação

1 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar a execução do presente contrato, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.

2 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

Cláusula 5.^a - Cooperação Institucional

1 – O Segundo outorgante compromete-se a informar a Primeira do ritmo e modo de execução das medidas subsidiadas até 30 dias após notificação para tal, de modo a que esta possa elaborar um relatório de execução de cada Programa.

2 – O Segundo outorgante deverá remeter até à data prevista no número anterior os elementos comprovativos da implementação das medidas e outros que venham a ser requeridos pelas entidades reguladoras do sector ou pelas entidades financiadoras.

Cláusula 6.^a - Comunicações

1 – Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contato:

CIM Alto Minho – geral@cim-altominho.pt;

b) Município de Ponte da Barca - geral@cmpb.pt

2 – Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

Cláusula 7.^a - Cessação do Contrato

O Contrato cessa pelo cumprimento do seu objeto, revogação ou resolução.

_____, ____ de ____ de ____

Pela CIM do Alto Minho,

Presidente Conselho Intermunicipal

Pelo Adjudicatário,

Presidente da Câmara Municipal

Anexo I – Elementos necessários para elaboração do relatório final PART 2023

- a) Descrição dos sistemas tarifários existentes e das alterações implementadas;
- b) Descrição das ações de apoio à redução tarifária implementadas;
- c) Descrição de outras ações de aumento da oferta de serviço e de extensão da rede implementadas;
- d) Verba despendida por cada ação implementada;
- e) Percentagem da verba despendida total aplicada em ações de apoio à redução tarifária;
- f) Vendas e receita total, por tipo de título de transporte disponibilizado;
- g) Avaliação do impacto das ações implementadas nos serviços de transporte, nomeadamente em termos de volume de passageiros transportados;
- h) Comprovativos de pagamentos aos operadores no âmbito das medidas do programa PART.”

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

12.2.- PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

- Proposta -

- Aprovação de Relatório -

- Pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna, registada sob o nº 1477 em 17/04/2023:” Considerando que:



Nos termos do Artigo 68º da versão mais atualizada do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, se cria o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;

Se elaborou o presente relatório sobre a execução do Acordo de Financiamento celebrado entre o Município de Ponte da Barca e o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., homologado no 12 de maio de 2021 bem como uma proposta de atualização do mesmo;

Esta revisão deriva das alterações que, decorrido um ano, se verificaram, designadamente ao nível do universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do acordo;

O primeiro ano de execução do referido Acordo de Financiamento fica assinalado pelo desenvolvimento de vários trabalhos preparatórios e, sobretudo, pela criação das condições técnico-administrativas conducentes à implementação das medidas e dos projetos apresentados no âmbito da ação municipal consagrados no referido acordo, mas também orientadas para a mobilização dos Beneficiários Diretos que, no caso em apreço, assumem uma componente muito significativa das soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação de Ponte da Barca;

Com este relatório se procura evidenciar as múltiplas atividades desenvolvidas no âmbito da implementação da Estratégia Local de Habitação, incluindo desde logo a execução do Acordo de Financiamento, numa perspetiva de acompanhamento e avaliação suportada, tanto quanto possível, por um conjunto de indicadores de monitorização, realização e de resultados que contribuam para a concretização das metas traçadas, tal como a ação municipal no apoio aos Beneficiários Diretos;

Pretendemos também e face às dinâmicas entretanto ocorridas, procurar apresentar e fundamentar uma proposta de atualização do referido acordo, designadamente ao nível do universo dos agregados familiares abrangidos, resultante em particular do aumento significativo de novos pedidos de habitação realizados ao município, assim como ao nível das soluções habitacionais preconizadas e da respetiva programação temporal;

Os processos de aprendizagem e de amadurecimento por parte de todos os agentes envolvidos, necessariamente, traduziu-se num esforço e tempo acrescidos na aquisição de novos conceitos, novas abordagens e novos procedimentos que se consideram absolutamente fundamentais para uma boa implementação da Estratégia Local de Habitação e da execução do Acordo de Financiamento.

Neste seguimento, esta proposta de atualização considera-se pois fundamental para a melhoria dos processos de implementação das soluções habitacionais preconizadas, para uma alocação mais eficiente dos recursos públicos destinados a essas soluções, ou seja, para tornar efetivos os compromissos que foram assumidos no âmbito da programação definida na Estratégia Local de

Habitação de Ponte da Barca, assim como da expectativa gerada junto da população em geral, cujo interesse e adesão são manifestos.

Pelo exposto, submete-se a aprovação a alteração à Estratégia Local de Habitação.

Ponte da Barca, 17 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, tendo os senhores Vereadores do PS, Pedro Lobo e Fernanda Marques, ditado para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Os vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a revisão da estratégia local de habitação confiando que os dados constantes da estratégia local de habitação sejam dados reais e cujo investimentos propostos foram devidamente acautelados do ponto de vista da gestão do orçamento municipal. No entanto devemos destacar que em 6 de maio de 2021 ou seja á menos de 2 anos, a estratégia local de habitação contemplava um valor que não chegava aos 800 mil euros e que agora dos ditos 800 mil euro se passa para um valor global de 22 milhões de euros. Daqui decorrem duas análises, a primeira é que, como o Partido Socialista referiu na altura da submissão da primeira versão, a realidade do município não está evidenciada naqueles estudos, existiu da parte do executivo uma atitude negligente no diagnostico dos agregados de das condições das suas habitações, ou estamos perante, de mais uma manobra publicitaria que tem em vista lançar a ideia que nos próximos 2 anos a CMPB tem condições de criar centenas de fogos habitacionais com o valor de 15 milhões mas que apenas terão o caráter de fixam de criação falsas expectativa sobretudo junto de pessoas carenciadas o que se afigura uma gestão política bastante censurável e que os barquenses certamente reprovarão. Igualmente devemos ter em consideração que relativamente a algumas ações contempladas na estratégia local de habitação aprovada em Maio de 2021 a ação municipal no bairro municipal teve uma percentagem de execução de 0.923 %, quadro 2 página 5 do relatório de execução, ação nº 2 Bairro de Urbanização de Agrelós bloco A, quadro 3 teve um grau de execução de 1,91%, ação nº 3 Bairro de Urbanização de Agrelós bloco B, quadro 4 execução de 1,91%, ação nº 4 Bairro de Urbanização de Agrelós bloco C, quadro 5 grau de execução de 1,91%, ação nº 5 Bairro de Quinta de Santo António, até 31/12/2022, grau de execução de 1,51%, antiga escola primária, ação nº 6, quadro 7, grau de execução 0%, ação municipal no apoio aos beneficiários diretos, página 11, quadro 8 nº de beneficiários diretos com as suas frações reabilitadas com apoio do 1º Direito, 0.

Em suma os anos de 2021 e 2022, foram anos em que apesar do confessado erro de diagnostico previa os tais 800 mil euros teve execuções inferiores a 1% e que efetivamente esta proposta de atualização não parece que vá produzir a tal velocidade cruzado que pretendem mas sim, vai demonstrar mais uma vez que estes assuntos de grande importância para as famílias mais débeis



do concelho em vez de serem tratados com a responsabilidade que é exigida são tratados como apenas números para eventuais rankings entre valores de estratégias locais de habitação. Os vereadores do PS consideram que não foi explicado de uma forma consistente a estratégia, no entanto como anteriormente referimos nos foram dadas garantias da sua exequibilidade até 2025 com investimentos este ano de de 3 milhos e 100, em 2024 de 10 milhos e 600 e no ano eleitoral de 2025 um investimento, superior a 8 milhos e meio de euros apesar das nossas reservas aprovamos porque segundo nos foi indicado existem todas as condições para cumprir esta proposta - O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Começo por enaltecer e reconhecer a elevada competência dos serviços municipais que trataram deste processo. Além dos serviços municipais, quero estender o agradecimento e reconhecimento aos técnicos das IPSS's, que com os serviços municipais trabalharam na identificação e diagnóstico que serve de base a esta estratégia, bem como ao trabalho notável desenvolvido pelas juntas de freguesia e outras entidades que se associaram, a todos deixo uma palavra de muito apreço, porque a estratégia reflete um trabalho sério e realista.

A alteração da estratégia foi muito bem explicada pela Sr^a Vereadora Diana Sequeira, que entre outros fatores, justificou a alteração das regras, dos elementos adicionais que fazem toda a diferença, desde logo na componente do financiamento, se não estava assegurado o financiamento a 100 %, a estratégia teria de ser uma estratégia mais contida, não por falta de necessidades que existem que ficam espelhadas agora, mas porque o financiamento era reduzido face ao volume de investimento necessário.

Com a abertura da possibilidade de financiamento a 100%, incluído IVA, abre-se uma nova porta para que o município trabalhe na tentativa de conseguir satisfazer o máximo das necessidades importantes e é desta forma que olhamos o exercício autárquico, compreendo que seja uma aflição, para alguns, mas o que nos importa é procurar satisfazer e agarrar todos os instrumentos que o governo e a comunidade europeia dispõe, para conseguir-mos satisfazer as necessidades internas e este documento designa uma estratégia, uma visão no campo da habitação.

Com esta alteração iremos reforçar as repostas e aumentar a abrangência, pelo que continuaremos este caminho de rigor, de seriedade e de comprometimento com o serviço público e a realizar obra que se traduza na satisfação de necessidades identificadas, é o caso desta estratégia que hoje orgulhosamente posso dizer que aprovamos.

Termino esta declaração de voto da mesma forma que a iniciei, pela importância que estas palavras assumem, uma palavra muito sentida pela responsabilidade como lidaram com este assunto os nossos colaboradores do município, uma palavra de muito reconhecimento da forma como trabalharam os representantes das IPSS's, assim como uma palavra de reconhecimento e agradecimento ao trabalho feita pelos nossos autarcas na ajuda de identificação das necessidades



que podem ser colmatadas através desta estratégia.

Todos somos importantes e o esforço de todos é importante para que se realize esta estratégia.

O município tudo fará para apresentar boas candidaturas e assim serem aprovadas e realizar aqui uma oportunidade para que o 25 de abril se possa cumprir, pois uma das suas das conquistas aspirações que abril nos trouxe foi o direito a uma habitação condigna para todos.

Passamos agora das palavras aos atos porque os barquenses merecem e tem esse direito!" -----

12.3.- PROPOSTA ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE S. BARTOLOMEU

- Proposta -

- Pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna, registada sob o nº 1492 em 18/04/2023:" Atendendo à competência da Câmara Municipal para designação dos seus representantes em entidades onde o município participe nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea oo) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aliada ao princípio da transparência sobre o qual a Administração Pública se rege, compete à Câmara Municipal deliberar no sentido da designação dos representantes do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu.

Assim, considerando o disposto na segunda parte da alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artº 8º, dos Estatutos da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu, PROPONHO a designação dos seguintes representantes do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu, nomeadamente:

Assembleia Geral

- Presidente – Augusto Manuel dos Reis Marinho (Presidente CMPB)
- Primeiro Secretário – Marta Sofia Alves Miranda Marques (CMPB)
- Segundo Secretário (a designar pela ACIAB)

Direção

- Presidente – Luís Pedro Bragança da Silva Abreu (CMPB)
- Secretário – Maria Ester Brito Oliveira Bago (CMPB)
- Tesoureiro – José Manuel Maia Fernandes (CMPB)
- Vogal – (a designar pela ADERE-PG)
- Vogal – (a designar pela ACIAB)

Conselho Fiscal

- Presidente – Pedro Miguel Gomes da Silva (CPMB)
- Secretário – (a designar pela ACIAB)

• Secretário – Manuel Martins Veloso (CMPB)

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 18 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.4.- 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023

-Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento –

- Pela Unidade de Finanças, Património e Compras Públicas, foi presente informação, registada sob o nº 1504, em 19/04/2023, que se transcreve: “Com a entrada em vigor do novo referencial contabilístico (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção dos pontos 2.9.3.3 e 8.3.1, relativo às regras previsionais e às modificações ao orçamento, apresentando-se no cumprimento desta norma a primeira revisão às GOP e Orçamento 2023.

Nos termos do previsto no artigo 130º, da Lei 75-B/2020 de 31/12, e no seguimento do pedido a aprovação do mapa de fluxos de caixa, onde se verifica um saldo de execução orçamental no valor de 155.884,88 euros, apresenta-se de seguida a 1ª alteração modificativa às Gop's e Orçamento de 2023, no valor atrás referido, visando o reforço de rubricas insuficientemente dotadas.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício do ano de 2023, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea a), do nº 1, do art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

12.5. - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E RESPETIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2022 -

-Pela Unidade de Finanças, Património e Compras Públicas, foi prestada a seguinte informação:”No cumprimento do disposto no artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro, e no ponto 2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, vem o Executivo Camarário apresentar o Relatório e Contas, referente ao exercício económico de 2022, que

apresentam na sua execução orçamental um saldo da gerência anterior, por execução orçamental de 149.272,80 €, uma receita de 13.611.875,26 € e uma despesa de 13.605.263,18 €, o saldo para a gerência seguinte de execução orçamental de 155.884,88 € e um resultado líquido de exercício, negativo, no valor de 714.073,63 €.”

----- A Câmara Municipal, após verificar os documentos de prestação de contas, os quais ficam arquivados na Unidade Financeira e de Compras Públicas, estando disponíveis para consulta, encontrando-se devidamente elaborados, deliberou, por maioria, aprovar o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Ponte da Barca e Respetiva Avaliação, bem como Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas – Exercício 2022.

Mais deliberou, nos termos do disposto da alínea i), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à apreciação e votação pela Assembleia Municipal.

- Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo e Fernanda Marques, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: “ Por mais que este executivo tente “dourar a pílula”, os números não mentem e demonstram que este executivo do PSD não é de boas-contas”.

Em 2022, a despesa com aquisição de serviços aumentou em relação ao ano anterior, totalizando €5.133.692,32 euros.

A soma entre Despesas Correntes e Passivos Financeiros aumentou cerca de €718.774,44, perfazendo, em 2022, o total de €11.119.703,13, quando, em 2021, totalizavam € 10.400.928,69.

O Município de Ponte da Barca aumentou o passivo em €276.984,22, porquanto no ano de 2021 era de €8.996.976,69, sendo que em 2022 encerrou o ano com um valor de €9.273.960,91.

Os números dizem, ainda, que a carga fiscal para os Barquenses aumentou em 2022, isto porque as receitas do Município passaram de €1.869.495,13 em 2021, para €2.319.473,23 em 2022. Ou seja, o Município arrecadou mais cerca de meio milhão de euros com os impostos, contribuições e taxas.

Contabilizados os rendimentos e gastos ocorridos durante o ano de 2022, apesar do aumento na receita referente aos impostos, taxas e contribuições, o Município não se poupou de apresentar um resultado líquido negativo no exercício de 2022, que se cifrou em €714.073,63 euros. Quer isto dizer que o Município de Ponte da Barca gasta mais dinheiro do que aquele que arrecada.

Comparando com os resultados do ano anterior, verificou-se uma diminuição de cerca de 1,4 % nos rendimentos e um aumento de 6,8% nos gastos.

Os vereadores do Partido Socialista frisaram que, apesar dos resultados “trabalhados” indicarem que a dívida a fornecedores diminuiu e passou de €986.027,04 para €771.170,79, na realidade, o



valor que consta na rubrica "Outras Contas a Pagar" aumentou €443.258,56 - passou de €1.807.682,36 € em 2021 para €2.250.940,92 em 2022.

Questionado o Sr. Presidente da Câmara no sentido de nesta rubrica poderem estar incluídas dívidas a fornecedores, a falta de qualquer resposta leva a crer que a redução da dívida aos fornecedores pode não ser mais do que uma "falácia" numérica, podendo o valor da real dívida a fornecedores estar incluído na rubrica "Outras contas a pagar".

Esta análise permite aos Vereadores do Partido Socialista transmitir números que demonstram a efetiva realidade das contas, que, se assim não fosse, poderia levar um leitor distraído a achar que a situação económico-financeira do Município teria melhorado.

No entanto, o otimismo que alguns possam transmitir não reflete a realidade das contas municipais e não é senão pura demagogia.

Por último, sintomática da falta de rigor na gestão das contas públicas, é a conclusão - com reservas, emitida pelos próprios Revisores Oficiais de Contas do Município de Ponte da Barca relativamente ao exercício de 2022.

Os Vereadores do Partido Socialista"

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara e pelos senhores Vereadores do PSD, José Alfredo Oliveira, Rosa Arezes e Diana Sequeira, foi apresentada a Declaração de Voto que se transcreve: "Com o objetivo de garantir a transparência, o Executivo apresenta as Contas do Exercício relativo ao ano de 2022. Um documento onde é feita uma apresentação das atividades mais relevantes e das contas do ano transato, de forma a prestar contas à comunidade.

A prestação de contas visa a divulgação de informação sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pela autarquia de Ponte da Barca, face aos objetivos estabelecidos para o exercício do ano transato.

Analisando o documento aqui apresentado, podemos verificar que a receita a 31 de dezembro de 2022 atingiu um grau de execução de 63,93%, representando a receita corrente 88,47% e a receita de capital 17,55%.

No que respeita à despesa, a mesma a 31 de dezembro de 2022 verifica-se que o grau de execução é de 63,20%, representando as despesas correntes 83,01% e as despesas de capital 32,72%.

Em termos globais, verifica-se uma taxa de execução da receita de 63,23%, a qual, em termos percentuais, é muito próxima da taxa de execução da despesa que apresenta 63,20%.

A execução orçamental da despesa corrente e da receita corrente foi conseguida em 83,01% e 88,47%, respetivamente, tendo, desta forma, as receitas correntes, conseguido financiar as despesas correntes na sua totalidade em ambos os períodos.

A execução da despesa de capital cifrou-se nos 32,72% e da receita de capital nos 17,55%.

Daqui constata-se que as receitas de capital se registaram inferiores às despesas de capital, isto verifica-se devido a investimentos que decorreram nas diversas freguesias do concelho, investimentos esses que não foram objeto de financiamento externo, tendo a autarquia suportado integralmente essas obras, essencialmente de manutenção de vias, e ainda de obras feitas no passado mas que o atual executivo teve de pagar, como é disso exemplo a estrada da via principal da freguesia de Oleiros, decorrente do empreitadas efetuadas em 2014 e que por ordem judicial tivemos de pagar mais de 150 mil euros.

Mesmo assim, e com todos os constrangimentos provocados pela Pandemia Covid-19 (despesas que a autarquia teve de pagar em 2022 referente a muitas das iniciativas de saúde pública que o Município suportou), com o aumento exponencial da inflação, o Município de Ponte da Barca, conseguiu cumprir com princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no artigo 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

No que respeita às transferências e apoios concedidos, estes aumentaram cerca de 569.305,94€, por força das transferências de prestações sociais, e apoios a diversas instituições e a juntas de freguesia.

O Município de Ponte da Barca não se pode descartar da sua responsabilidade social, trabalhando em prol de uma sociedade mais justa, com direitos e oportunidades.

Nesse sentido, o bem estar da população barquense ficou garantido em primeiro lugar, e podemos constatar isto no aumento da despesa referente ao exercício de responsabilidades e competências unilateralmente transferidas pela Administração Central, por exemplo, no que respeita à contratação de pessoal não docente no agrupamento de escolas de Ponte da Barca.

O Município não permitiu que esta ausência por parte da Administração Central tivesse efeitos junto da comunidade escolar, assumindo as responsabilidades no âmbito- das competências na área da educação.

Apesar do cenário de contenção tido em linha de conta aquando da elaboração do Orçamento, produzido num contexto de forte recuo da atividade económica e de elevada incerteza sobre os efeitos económicos e sociais provocados pela crise pandémica, a recuperação em 2022 foi inferior à expectativa inicial, com repercussões na receita e despesa, consequência das medidas políticas adotadas, com por exemplo a redução e isenção de taxas, o reforço dos apoios prestados à atividade económica, às instituições sociais, culturais e recreativas e famílias, bem como das despesas relacionadas com a proteção da saúde, dos trabalhadores do Município e da comunidade local.

O bom desempenho orçamental dos últimos anos, apenas perturbado nos anos de pandemia, e a contínua consolidação da dívida, permitiram ao Município de Ponte da Barca suportar a pressão suplementar na despesa, e os impactos na receita, com elasticidade orçamental.

2023 será um ano fulcral no concelho, pois é o ano da conclusão de diversos investimentos que temos vindo a executar, porque para nós primeiros estão as pessoas.

Apesar de todas as dificuldades que a pandemia aportou em 2021 e grande parte de 2022, e a par de todo o investimento excecional que realizámos, continuamos a acreditar que é possível fazer mais e melhor, quando nos unimos pela causa comum de cuidar e a fazer crescer Ponte da Barca.

Vamos continuar a colocar em prática, todos os dias, uma política de honestidade, transparência e rigor. O mesmo rigor e verdade dos resultados que apresentamos sem nunca recorrer a revisões orçamentais que mais não são do que operações de cosmética financeira desnecessárias e que tem como único objetivo melhorar artificialmente a execução orçamental, tal como sucedeu até 2017, nomeadamente nos executivos liderados pelo Partido Socialista.

Vamos continuar a investir na promoção do crescimento sustentável, honrando as expetativas dos nossos munícipes quando escolheram Ponte da Barca para viver, trabalhar e investir.

Vamos continuar a trilhar o caminho da recuperação e do crescimento, sempre próximos das necessidades dos nossos munícipes, ao seu lado para ouvir, trabalhar e apoiar.

Uma palavra de agradecimento a todos os colaboradores do Município de Ponte da Barca pelo trabalho e dedicação, pelo profissionalismo, competência no serviço que prestam aos munícipes, pois apenas dessa forma comprometida com a causa pública foi possível alcançar os resultados que são devidos aos barquenses, na certeza de que o seu envolvimento na atividade do Município de Ponte da Barca foram o garante do sucesso alcançado.

O Presidente da Câmara

Augusto Marinho

Os vereadores eleitos pelo PSD

José Alfredo Oliveira

Rosa Arezes

Diana Sequeira”

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----


Carlos Venceslau Oliveira Gomes